



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



**DECRETO Nº 3.523, de 07 de março de 2014.**

**Abre Créditos Especiais no valor de R\$ 112.000,00  
(Cento e doze mil reais) dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que  
lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorizado pela LEI Nº 3.812,  
de 25 de fevereiro de 2014**

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Especiais no valor de R\$ 112.000,00  
(Cento e doze mil reais) de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

**Órgão 11- Secretaria Municipal Saúde**

**PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA V.4520**

3.3.9.0.36.00- Serviço de 3º PF .....	R\$	10.000,00
3.3.9.0.39.00- Serviço de 3º PJ .....	R\$	32.000,00
3.3.9.0.30.00- Material de Consumo .....	R\$	10.000,00
4.4.9.0.52.00- Equipamento e Material Permanente.....	R\$	10.000,00

**10 0301 1102 2,057 PPV PROGRAMA PREVENÇÃO À VIOLENCIA V.4091**

4.4.9.0.51.00-Obras e Instalações.....	R\$	50.000,00
--	-----	-----------

**Art. 2º** Os Créditos abertos pelo Artigo anterior serão cobertos por  
Excesso de Arrecadação em R\$ 50.000,00 e Superávit Financeiro de R\$ 62.000,00.

**REGISTRE-SE**

**CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE  
OLIVEIRA, em 07 de março de 2014.**

**LUIZ VALDIR ANDRES**

**Prefeito**



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

